



4644450

08769.000064/2016-14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194006

SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 147/2016, DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA
FUNCIONAMENTO DA SEDE
ADMINISTRATIVA DA
CLT/COORDENAÇÃO TÉCNICA
LOCAL DE ORIXIMINÁ/PA, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE
SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DE
MANAUS/AM, E A SENHORA
CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA
CASTRO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0003-98, com endereço na Rua Maceió, nº 224, Adrianópolis, CEP 69.057-010, em Manaus/AM doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Senhor FRANCISCO DE SOUSA CASTRO, Coordenador Regional em Manaus -AM, nomeado pela Portaria nº 311/PRES/ FUNAI/2019, de 20/03/2019, CPF n.498.980.197-00, RG n.º101.947.022-6, residente nesta Cidade de Manaus - AM, denominado simplesmente LOCATÁRIO; e de outro lado, Senhora CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA CASTRO, brasileira, casada, portadora do RG nº 1523545-9/SSP/AM, CPF nº 615.779.442-91, estabelecida à Travessa Jonathas Athias, nº 585, Bairro Santa Luzia, CEP 68.270-000, em Oriximiná/PA, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta do Processo nº 08769.00064/2016-14, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2017, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, redação atualizada pela Lei 8.245, de 18 de Outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 147/2016, através do Sexto Termo Aditivo, que tem por objetivo a locação de um imóvel localizado na Travessa Jonathas Athias, nº 585 - Oriximiná/PA, destinado à instalação da Sede Administrativa da CTL - Coordenação Técnica Local da FUNAI, no Município de Oriximiná, no Estado do Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Cláudia Regina Oliveira Castro

2.1. O presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 29.12.2022 a 29.12.2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O presente Termo Aditivo terá o valor anual estimado em R\$ 14.520,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Vinte Reais), Devendo ser pago em 12 (doze) parcelas no valor mensal estimado de R\$ 1.210,00 (Um Mil e duzentos e Dez Reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.210,00 (Hum Mil, Duzentos e Dez Reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá a Vigência do período inicial de: 29/12/2022 a 29/12/2023

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por Conta de Créditos Orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Nota de Empenho; 2022NE000003 (SEI n.º 3764670), que será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual. Portanto, declaro haver previsão de disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais) no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2023, na natureza de despesa 339036, Ação 2000 - Administração da Unidade, Tipo: Atividade. A execução do contrato está condicionada ao limite orçamentário a ser liberado para a Fundação Nacional do Índio, sendo observado o Decreto de Contingenciamento do gasto.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE, providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original e de outros instrumentos não modificados neste Quarto Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional, CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo n.º. 08769.000064/2016-14, encontra - se amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei n.º. 8.666/93 e no Contrato Original Cláusula Oitava e subitens.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

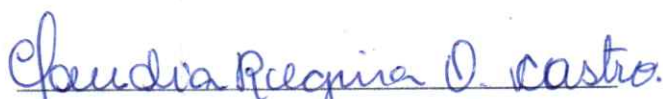
9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato, será o da Seção Judiciária de Manaus/AM, (Justiça Federal).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Manaus -AM, 03 de dezembro de 2022.



FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
Coordenador Regional / CR-Manaus-AM.
Port. 311/PRES/FUNAI/2019



CLAUDIA REGINA OLIVEIRA CASTRO
C.P.F N. 615.779.442-91
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Tania das Graças A de Silva

C.P.F. N.º 07691752-20

2) NOME: Julio Cesar F. de A. S.

C.P.F. N.º 121.678.372-20

Referência: Processo nº 08769.000064/2016-14

SEI nº 4644450

Claudia Regina Oliveira Castro.